

LEI MUNICIPAL N° 199/2.002 DE 04 DE JULHO DE 2.002.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Credito Suplementar no exercício de 2.002, e da outras providencias.

O Povo do Município de Carlinda, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da Lei, Autorizado a Abrir Credito Suplementares no valor de R\$ 800.000,00 - (Oitocentos mil reais), no exercício de 2.002, utilizando os recursos previstos no Artigo 43 da Leis Federal n° 4.320/64, 101/00, e nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.
Em, 04 de Julho de 2.002**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

Autoria do Projeto - Executivo Municipal